

## REGULAMENTO DA AÇÃO PROMOCIONAL “HISTÓRIAS REAIS, SABORES INESQUECÍVEIS

**BILLY THE GRILL RESTAURANTE E FRANCHISING LTDA**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob n ° 11.601.949/0001-63, com sede na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, blc 02, sala 424 e 425, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.775-057, representada nos termos de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente como “**BILLY THE GRILL**”, com base no presente instrumento, regulamenta o **PROGRAMA DE RECOMPENSAS DO BILLY THE GRILL**, denominado unicamente como “**BILLY CASH**”, conforme indicado nas cláusulas, nos termos e condições a seguir estipulados.

### CONSIDERAÇÕES INICIAIS

**I. CONSIDERANDO** que o **BILLY THE GRILL** busca constantemente promover experiências únicas e memoráveis para seus consumidores, valorizando o vínculo afetivo entre cliente e marca;

**II – CONSIDERANDO** a importância das datas comemorativas como oportunidades de fortalecimento de vínculos emocionais com o público;

**IV – CONSIDERANDO** o interesse da marca em estimular o engajamento espontâneo de seus clientes por meio da criatividade e do compartilhamento de histórias reais;

**V – CONSIDERANDO** o compromisso da empresa com a transparência, a proteção de dados pessoais dos participantes e o respeito às normas vigentes, incluindo o Código de Defesa do Consumidor e a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD);

A empresa **BILLY THE GRILL RESTAURANTE E FRANCHISING LTDA**, doravante denominada “Promotora”, estabelece as seguintes condições para a promoção intitulada “**Histórias Reais, Sabores Inesquecíveis – Dia dos Namorados 2025**”, conforme regras a seguir:

## **CLÁUSULA 1ª – DA DEFINIÇÃO “BILLY CASH”**

1.1. Nesta ação promocional “**Histórias Reais, Sabores Inesquecíveis – Dia dos Namorados 2025**”, o **Billy Cash** será utilizado como meio de premiação. O **PARTICIPANTE** que tiver sua história selecionada como a mais criativa, conforme os critérios deste regulamento, receberá 3.000 (três mil) pontos diretamente em sua conta no programa **Billy Cash**, os quais poderão ser utilizados em unidades participantes da rede **BILLY THE GRILL**.

1.2. Para participar da presente ação promocional, é obrigatória a inscrição prévia do **PARTICIPANTE** no programa de fidelidade **Billy Cash**, conforme regras e condições previstas no regulamento geral do referido programa, disponível nos canais oficiais da marca. Apenas clientes devidamente cadastrados e com conta ativa no **Billy Cash** serão considerados elegíveis para recebimento de pontos ou quaisquer benefícios decorrentes desta campanha.

1.3. Os pontos acumulados no **Billy Cash** possuem caráter pessoal e intransferível, não podendo ser convertidos em dinheiro, doados ou repassados a terceiros, salvo exceções eventualmente previstas em campanhas específicas.

1.4. Os pontos concedidos nesta ação promocional terão validade de **30 (trinta) dias**, contados a partir de **18 de junho de 2025**, encerrando-se em **18 de julho de 2025**.

## CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO

2.1. A presente ação promocional tem por objetivo celebrar o Dia dos Namorados, incentivando os clientes da rede **BILLY THE GRILL** a compartilharem suas histórias reais de amor por meio de uma landing page exclusiva, entre os dias 09 e 15 de junho de 2025.

## CLÁUSULA 3ª – DA SISTEMÁTICA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente ação promocional todos os clientes da rede **BILLY THE GRILL**, que tenham idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos, residentes e domiciliados no território nacional, e que estejam devidamente cadastrados na plataforma de participação disponibilizada pela marca.

3.2. A participação é gratuita, não estando vinculada à aquisição de qualquer produto, bem ou serviço, caracterizando-se, portanto, como uma promoção de caráter exclusivamente cultural, nos termos da legislação vigente.

3.3. Para participar, o interessado deverá, no período compreendido entre 09 e 15 de junho de 2025, observar os seguintes procedimentos:

- a) Escanear o QR Code disponibilizado nos displays de balcão das lojas participantes da rede **BILLY THE GRILL**;
- b) Acessar a landing page oficial da campanha e preencher corretamente o formulário com seus dados pessoais e o relato de uma história real de amor, respeitando o limite máximo de 1.000 (mil) caracteres;
- c) Declarar ciência e concordância com os termos de uso da imagem, nome e conteúdo submetido, autorizando sua utilização para fins institucionais e promocionais da marca.

3.4. Cada **PARTICIPANTE** poderá submeter apenas uma única história durante o período da campanha, sendo vedado o envio de múltiplas inscrições.

3.5. Estão expressamente vedadas as participações que contenham conteúdo ofensivo, discriminatório, político, inverídico ou que infrinjam direitos de terceiros, incluindo, mas não se limitando a direitos autorais e de imagem.

3.6. O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste regulamento implicará na automática desclassificação do **PARTICIPANTE**, independentemente de notificação prévia.

## CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DA AÇÃO

4.1. A presente ação promocional será válida por prazo determinado, com início em **09 de junho de 2025** e término em **15 de junho de 2025**, período durante o qual os **PARTICIPANTES** poderão realizar suas inscrições e submeter suas histórias.

4.2. As inscrições realizadas fora do prazo acima estabelecido serão automaticamente desconsideradas, independentemente do motivo, não sendo possível qualquer tipo de exceção, prorrogação ou reapresentação.

4.3. A empresa promotora reserva-se o direito de, a qualquer tempo, alterar, suspender ou encerrar esta campanha promocional, bem como modificar suas regras, condições e critérios de participação, total ou parcialmente, independentemente de aviso prévio aos **PARTICIPANTES**, especialmente nos casos de força maior, caso fortuito ou por conveniência estratégica, sendo tais alterações, quando realizadas, divulgadas oportunamente pelos canais oficiais da marca, sempre que possível.

## CLÁUSULA 5ª – DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

5.1. Encerrado o prazo de participação, as histórias submetidas serão avaliadas por um comitê interno designado pela organização da campanha, o qual será responsável pela seleção da narrativa mais criativa, com base nos seguintes critérios objetivos e subjetivos:

- a) Originalidade do conteúdo;

- b) Criatividade na forma de expressão;
- c) Emoção e impacto narrativo;
- d) Adequação ao tema proposto.

5.2. A avaliação será realizada até o dia **17 de junho de 2025**, sendo a divulgação oficial do resultado promovida no dia **18 de junho de 2025**, por meio das redes sociais da marca e demais canais institucionais.

5.3. O **PARTICIPANTE** autor da história selecionada fará jus à seguinte premiação:

- a) 3.000 (três mil) pontos no programa de recompensas **Billy Cash**, que poderão ser utilizados conforme as regras específicas constantes neste regulamento;
- b) Publicação da história vencedora nos menubords das unidades participantes e nas redes sociais oficiais da rede **BILLY THE GRILL** do dia 20 de junho a 22 de junho de 2025, data alusiva ao Dia dos Namorados.

5.4. A decisão do comitê avaliador será considerada soberana, definitiva e irrecorrível, não cabendo qualquer espécie de contestação, recurso ou revisão posterior.

5.5. A premiação é pessoal e intransferível, sendo vedada sua conversão em moeda corrente ou qualquer outra forma de compensação financeira.

## **CLÁUSULA 6ª – DA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PROMOCIONAIS**

6.1. O **PARTICIPANTE** vencedor da presente ação promocional fará jus ao crédito de 3.000 (três mil) pontos no programa de fidelidade **Billy Cash**, os quais serão creditados diretamente na conta do programa vinculada ao cadastro do participante, observadas as regras e condições estabelecidas no regulamento geral do referido programa.

6.2. Os pontos concedidos poderão ser utilizados exclusivamente para a troca por produtos ou benefícios oferecidos nas unidades participantes da rede **BILLY THE GRILL**, de acordo com o catálogo vigente de recompensas do programa **Billy Cash**.

6.3. A fruição dos pontos estará condicionada ao cumprimento integral das normas previstas no regulamento geral do programa **Billy Cash**, incluindo, mas não se limitando a:

- I. disponibilidade de itens e/ou benefícios no momento do resgate;
- II. critérios de elegibilidade e limites operacionais do programa;
- III. procedimentos de validação e autenticação nas unidades participantes.

6.4. A concessão dos pontos referidos nesta cláusula possui natureza promocional e não implica em qualquer obrigação contratual ou direito adquirido por parte do **PARTICIPANTE**, sendo considerada mera liberalidade da empresa promotora.

## CLÁUSULA 7ª – DO DIREITO DE USO DE IMAGEM E VOZ

### I – Cessão de Direitos

7.1 Ao submeter sua história na ação promocional "**Histórias Reais, Sabores Inesquecíveis**", o **PARTICIPANTE** declara, desde já, ser o legítimo autor do conteúdo enviado e autoriza, de forma gratuita, irrevogável e por prazo indeterminado, o uso de sua imagem, nome, voz e conteúdo textual submetido, em caráter não exclusivo, pela empresa promotora **BILLY THE GRILL**, para fins institucionais, promocionais e publicitários, sem qualquer limitação quanto à quantidade de vezes ou meios de veiculação.

7.2 A autorização ora concedida abrange a reprodução, publicação, edição, adaptação e exibição do conteúdo e da imagem do **PARTICIPANTE**, em quaisquer meios de comunicação física ou digital, em território nacional e internacional, incluindo peças promocionais, redes sociais, websites, menubords, vídeos institucionais e demais materiais relacionados à campanha ou à marca.

## II - Finalidade

7.3 A utilização do conteúdo e imagem do **PARTICIPANTE** poderá ocorrer para os seguintes fins:

- a) Divulgação da campanha e de seu resultado nas redes sociais e canais digitais da marca;
- b) Exibição da história vencedora nos menubords das unidades da rede **BILLY THE GRILL**;
- c) Produção de materiais institucionais e publicitários relacionados à ação promocional;
- d) Divulgação em mídias digitais, impressas, audiovisuais ou quaisquer outras formas de comunicação.

7.4 A **BILLY THE GRILL** poderá utilizar o conteúdo parcial ou integralmente, quantas vezes forem necessárias, inclusive para fins de arquivo, histórico institucional ou ações futuras de comunicação da marca, desde que respeitado o escopo desta autorização.

## III – Prazo

7.5 A cessão dos direitos prevista nesta cláusula entra em vigor no momento do envio da história pelo **PARTICIPANTE** e permanecerá válida por prazo indeterminado, enquanto for de interesse legítimo da **BILLY THE GRILL**.

7.6 O uso do conteúdo e imagem poderá perdurar mesmo após o encerramento da campanha, salvo manifestação expressa em sentido contrário por parte do **PARTICIPANTE**, nos termos desta cláusula.

## CLÁUSULA 8ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A participação na presente ação promocional implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento, bem como na autorização expressa para uso dos dados, imagem e conteúdo, conforme disposto nas cláusulas anteriores.

8.2 É de responsabilidade exclusiva dos **PARTICIPANTES** o correto preenchimento das informações na plataforma de inscrição, bem como a veracidade do conteúdo enviado. Dados incorretos ou inverídicos poderão acarretar na desclassificação imediata do **PARTICIPANTE**, sem necessidade de aviso prévio.

8.3 As histórias participantes deverão ser originais e de autoria própria, sendo vedada a reprodução total ou parcial de conteúdo de terceiros. Caso constatada qualquer violação de direitos autorais, a responsabilidade será exclusivamente do **PARTICIPANTE**, isentando a **BILLY THE GRILL** de qualquer ônus decorrente.

8.4 As dúvidas, controvérsias ou situações não previstas neste regulamento serão dirimidas, de forma soberana e irrecorrível, pela comissão organizadora da campanha.

8.5 Este regulamento estará disponível para consulta na landing page oficial da promoção e poderá ser atualizado conforme as necessidades da campanha, respeitados os direitos adquiridos pelos **PARTICIPANTES** até o momento da alteração.

## CLÁUSULA 9ª – DO FORO

9.1 Fica desde já, eleito o foro central da Comarca do Rio de Janeiro para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Campanha.

## CLÁUSULA 10ª – DA ACEITAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES

10.1 Ao participar da presente ação promocional, o **PARTICIPANTE** declara, de forma expressa, que leu, compreendeu integralmente e concorda com todos os termos, condições, regras e disposições constantes neste regulamento, aderindo

voluntariamente e de forma irrevogável às suas cláusulas.

10.2 A participação nesta campanha implica na aceitação plena e incondicional de todos os seus termos, não cabendo ao **PARTICIPANTE**, em hipótese alguma, alegar desconhecimento ou discordância quanto às regras aqui previstas.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2025.